



# DIÁRIO DO GOVERNO

PREÇO DESTE NÚMERO — 40

Toda a correspondência, quer oficial, quer relativa a anúncios e a assinaturas do «Diário do Governo» e do «Diário das Sessões», deve ser dirigida à Administração da Imprensa Nacional de Lisboa.

ASSINATURAS		
As três séries . . .	Ano 360\$	Semestre . . . . . 200\$
A 1.ª série . . . .	140\$	» . . . . . 80\$
A 2.ª série . . . .	120\$	» . . . . . 70\$
A 3.ª série . . . .	120\$	» . . . . . 70\$

Para o estrangeiro e ultramar acresce o porte do correio

O preço dos anúncios é de 4\$50 a linha, acrescido do respectivo imposto do selo, dependendo a sua publicação de depósito prévio a efectuar na Imprensa Nacional de Lisboa.

## SUMÁRIO

### Presidência do Conselho:

#### Declaração:

De terem sido rectificadas para 21 826 e 21 827 os números das portarias publicadas no *Diário do Governo* n.º 18, de 22 de Janeiro findo, pela Presidência do Conselho, Secretaria de Estado da Aeronáutica, e pelos Ministérios das Obras Públicas e do Ultramar, que, respectivamente, define as atribuições dos comandantes da 2.ª e 3.ª regiões aéreas quanto à administração da justiça e disciplina e aprova e manda pôr em execução o Regulamento do Conselho Superior dos Laboratórios de Engenharia Civil.

### Ministério das Finanças:

#### Despacho ministerial:

Mantém em vigor, durante o ano de 1966, a tabela e seu aditamento que fixa as taxas a cobrar sobre determinadas mercadorias destinadas a ocorrer às necessidades de assistência do distrito autónomo de Ponta Delgada.

### Ministério do Ultramar:

#### Portaria n.º 21 864:

Reforça verbas inscritas nas tabelas de despesa ordinária dos orçamentos gerais para 1965 das províncias ultramarinas de Timor e de Moçambique.

#### Portaria n.º 21 865:

Abre um crédito destinado a reforçar verbas inscritas na tabela de despesa do orçamento privativo do Núcleo de Documentação Técnica para 1965.

#### Orçamento:

De receita e despesa da Missão Geográfica de Angola para 1966.

A portaria dos Ministérios das Obras Públicas e do Ultramar que aprova e manda pôr em execução o Regulamento do Conselho Superior dos Laboratórios de Engenharia Civil cabe o n.º 21 827, e não o n.º 21 287, como, por lapso, foi publicado.

Secretaria-Geral da Presidência do Conselho, 3 de Fevereiro de 1966. — O Secretário-Geral, *Diogo de Castelbranco de Paiva de Faria Leite Brandão*.

## MINISTÉRIO DAS FINANÇAS

### Direcção-Geral das Alfândegas

#### Despacho ministerial

Usando da faculdade conferida pelo § único do artigo 1.º do Decreto-Lei n.º 36 820, de 7 de Abril de 1948, autorizo que, para ocorrer às necessidades de assistência do distrito autónomo de Ponta Delgada, continue em vigor, durante o ano de 1966, a tabela aprovada por despacho ministerial de 1 de Março de 1950, com o aditamento autorizado pelo despacho ministerial de 2 de Janeiro de 1953, publicados, respectivamente, no *Diário do Governo* n.º 42, 1.ª série, de 1 de Março de 1950, e n.º 2, 1.ª série, de 6 de Janeiro de 1953.

Ministério das Finanças, 9 de Fevereiro de 1966. — Pelo Ministro das Finanças, *Manuel Tarujo de Almeida*, Subsecretário de Estado do Orçamento.

## MINISTÉRIO DO ULTRAMAR

### Direcção-Geral de Fazenda

#### Portaria n.º 21 864

Manda o Governo da República Portuguesa, pelo Ministro do Ultramar, o seguinte:

1.º Nos termos do artigo 7.º do Decreto-Lei n.º 23 367, de 18 de Dezembro de 1933, reforçar com a importância de 1812\$50 a verba do capítulo 10.º, artigo 238.º, n.º 5), alínea a) «Encargo gerais — Deslocações de pessoal — Subsídios de interrupção de viagem em portos de escala, inerentes às deslocações fora da província — A pagar na metrópole», da tabela de despesa ordinária do orçamento geral da província de Timor para 1965, tomando como contrapartida igual importância a sair das disponibilidades

## PRESIDÊNCIA DO CONSELHO

### Secretaria-Geral

#### Declaração

Para os devidos efeitos se declara que devem ser efectuadas as seguintes rectificações no *Diário do Governo* n.º 18, 1.ª série, de 22 de Janeiro de 1966:

À portaria da Presidência do Conselho, Secretaria de Estado da Aeronáutica, que define atribuições dos comandantes das regiões aéreas ultramarinas, cabe o n.º 21 826, e não o n.º 21 286, como, por lapso, foi publicado.

existentes na verba do capítulo 10.º, artigo 239.º, n.º 32), alínea a) «Encargo gerais — Diversas despesas — Despesas com funerais de funcionários do activo e aposentados — A pagar na metrópole», da referida tabela de despesa.

2.º Nos termos do § único do artigo 7.º do Decreto-Lei n.º 23 367, de 18 de Dezembro de 1933, conjugado com o artigo 13.º do Decreto n.º 35 770, de 29 de Julho de 1946, e alínea e) do artigo 3.º deste diploma, com a nova redacção dada pelo artigo 4.º do Decreto n.º 40 712, de 1 de Agosto de 1956, abrir um crédito especial de 14 150 000\$, destinado a reforçar, com as importâncias que se indicam, as seguintes verbas da tabela de despesa ordinária do orçamento geral da província de Moçambique para 1965:

#### CAPITULO 10.º

##### Encargos gerais:

Artigo 2568.º «Deslocações de pessoal»:

N.º 2), alínea a) «Ajudas de custo e subsídios inerentes às deslocações fora da província — A pagar na metrópole» . . . . . 1 000 000\$00

N.º 4) «Passagens de ou para o exterior»:

Alínea a), 1) «Por motivo de licença graciosa — A pagar na metrópole» . . . . . 5 250 000\$00  
Alínea b), 1) «Por quaisquer outros motivos — A pagar na metrópole» . . . . . 7 900 000\$00

14 150 000\$00

tomando como contrapartida o excesso de cobrança sobre a previsão da receita do capítulo 2.º, artigo 13.º, alínea b) «Impostos indirectos — Direitos de importação — Mercadorias de origem ou procedência estrangeira», do orçamento da receita para aquele ano.

Ministério do Ultramar, 9 de Fevereiro de 1966. — Pelo Ministro do Ultramar, *José Coelho de Almeida Cota*, Subsecretário de Estado da Administração Ultramarina.

Para ser publicada no *Boletim Oficial* de Moçambique e Timor. — *José Cota*.

#### Portaria n.º 21 865

Manda o Governo da República Portuguesa, pelo Ministro do Ultramar, nos termos do artigo 5.º do Decreto-Lei n.º 28 326, de 27 de Dezembro de 1937, abrir um crédito especial de 8231\$80, destinado a reforçar com as importâncias que se indicam as seguintes verbas da tabela de despesa do orçamento privativo do Núcleo de Documentação Técnica para 1965:

#### CAPITULO UNICO

##### Despesas com o material:

Artigo 4.º, n.º 1) «Aquisições de utilização permanente — Móveis» . . . . . 4 031\$80  
Artigo 6.º, n.º 2) «Material de consumo corrente — Artigos de expediente e diverso material não especificado» . . . . . 4 200\$00  
8 231\$80

tomando como contrapartida igual importância a sair das disponibilidades existentes nas seguintes verbas da referida tabela de despesa:

#### CAPITULO UNICO

##### Despesas com o material:

Artigo 5.º), n.º 1) «Despesas de conservação e aproveitamento do material — De móveis» . . . . . 675\$00  
Artigo 6.º, n.º 1) «Material de consumo corrente — Impressos» . . . . . 1 500\$00

##### Pagamento de serviços:

Artigo 8.º, n.º 1) «Despesas de comunicações — Correios e telégrafos» . . . . . 1 500\$00  
Artigo 9.º, n.º 1) «Encargos das instalações — Renda de casa» . . . . . 3 000\$00

##### Diversos encargos:

Artigo 11.º «Abono de família» . . . . . 900\$00  
Artigo 12.º «Inscrições em organismos internacionais» . . . . . 656\$80  
8 231\$80

Ministério do Ultramar, 9 de Fevereiro de 1966. — Pelo Ministro do Ultramar, *José Coelho de Almeida Cota*, Subsecretário de Estado da Administração Ultramarina.

#### Junta de Investigações do Ultramar

##### Comissão Executiva

##### Missão Geográfica de Angola

##### Orçamento de receita e despesa para 1966

##### Receita

#### CAPITULO UNICO

Artigo 1.º «Dotação inscrita no orçamento da província de Angola, nos termos do artigo 10.º, alínea b), n.º 1, do Decreto n.º 46 728, de 7 de Dezembro de 1965, para 1966» . . . . . 3 000 000\$00

##### Despesa

#### CAPITULO UNICO

Artigo 1.º «Despesas com o pessoal» . . . . . 1 760 000\$00  
Artigo 2.º «Despesas com o material» . . . . . 585 000\$00  
Artigo 3.º «Pagamento de serviços e diversos encargos» . . . . . 655 000\$00  
3 000 000\$00

Pelo Chefe da Missão Geográfica de Angola, o Adjunto do Chefe, *Alberto Alves Leite*.

Junta de Investigações do Ultramar, 29 de Janeiro de 1966. — O Presidente da Comissão Executiva, *Carlos Krus Abecasis*.

Aprovado. — Em 1 de Fevereiro de 1966. — O Ministro do Ultramar, *Joaquim Moreira da Silva Cunha*.